



CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000
Telefones: 44-3232.3223 / 44- 9843.2343 (Plantão)
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nr.122/2022

Marialva, 14 de março de 2022.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **FEVEREIRO DE 2022**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês de fevereiro de 2022, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade. **Totalizando 8 reuniões com a presença do Conselho Tutelar.**

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou o mês de janeiro de 2022 com 308 atendimentos, sendo 67 atendimentos presenciais na sede, 214 atendimentos por telefone e 27 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que 14 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.

Não houve neste mês nenhuma notificação através do disque 100/181.

Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos, para as situações de ameaça ou violação de direitos.

Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

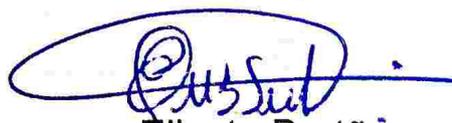
O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,



Daimés Rantin

Conselheira Tutelar



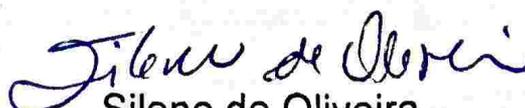
Elizete Bertão

Conselheira Tutelar



Saara Magi

Conselheira Tutelar



Silene de Oliveira

Conselheira Tutelar



Wagner Vivian

Conselheiro Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	13
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	26
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	14
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	14
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	1

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	05
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	06
Saúde	10
Conflito intrafamiliar	14
Violência física	04
Violência psicológica	01
Violência contra mulher	01
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	08
Abandono de incapaz	03
Trabalho infantil	01
Bullying	0

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Entidade de Atendimento Governamental	2º
Outro membro da família	3º
Pela própria conduta da criança/adolescente	4º
Entidade de Atendimento Não Governamental	5º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	01
Poder Judiciário*	0
Grupos de apoio a família	0
Cursos ou programas de profissionalização	0
Acolhimento institucional	02
Acolhimento Familiar	0
Serviços requisitados à Saúde	06
• consultas especializadas	04
• setor de psicologia	01
• CAPS	0
• SAMU	01
Serviços requisitados a Assistência Social	07
• CRAS	03
• CREAS	01
• Proarte	03
• Ação Jovem	00
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	08
• Vaga CMEI	08
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	0
Acompanhamentos ao IML	01
Notificações **	06
Orientação geral**	212
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	06
Acionamento /Encaminhamentos a Policia Militar	02
Acionamento/Encaminhamento a Policia Civil	06
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	01
Advertências aos pais ou responsáveis	03
Escuta Especializada	06

* **Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providencias e resposta de acompanhamentos.

** **Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

** **Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.